



## SUMÁRIO DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS

Conteúdo do sumário de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora para investidores profissionais.

<b>Informações Essenciais – Oferta Pública Primária de Certificados de Recebíveis Imobiliários</b>		
<i>Este sumário contém informações essenciais da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Termo de Securitização, principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
<b>Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático</b>	<b>A CVM não realizou análise prévia do conteúdo dos documentos da oferta.</b>	
<b>Os CRI não contam com classificação de risco atribuída por agência classificadora de risco.</b>		
<b>1. Elementos Essenciais da Oferta</b>		<b>Mais informações</b>
A. Valor Mobiliário	<input type="checkbox"/> CRA <input checked="" type="checkbox"/> CRI <input type="checkbox"/> CR	Capa do Termo de Securitização
a.1) Emissão e série	Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 62ª Emissão, Série Única, da Companhia Província de Securitização (“CRI”)	Cláusula 3.1 (Termo de Securitização)
a.2) Ofertante/Emissor	<b>COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO</b> , sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07.	Preâmbulo (Termo de Securitização)
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	<input checked="" type="checkbox"/> Código do ativo (ISIN): BRPVSCCRI4N3 <input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/> a ser divulgado	Cláusula 3.1 (Termo de Securitização)
b.2) Mercado de negociação	<input checked="" type="checkbox"/> B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 <input type="checkbox"/> Não será negociado em mercado organizado	Cláusula 3.1 (Termo de Securitização)
b.3) Quantidade ofertada – lote base	72.200 (setenta e dois mil e duzentos) CRI	Cláusulas 3.1 (Termo de Securitização)
b.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (um mil reais)	Cláusula 3.1 (Termo de Securitização)
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	10% (dez por cento) ao ano.	Cláusulas 3.1 e 5.2 (Termo de Securitização)
b.6) Montante ofertado da Série	R\$ 72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil reais)	Cláusula 3.1 (Termo de Securitização)
b.7) Lote suplementar	n/a	n/a



b.8) Lote adicional	n/a	n/a
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	n/a
<b>C. Outras informações</b>		
c.1 Agente Fiduciário e Instituição Custodiante	<b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na 000Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.	Preâmbulo e Cláusula 1.1 (Termo de Securitização)
c.2 Escriturador	<b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> , acima qualificada.	Cláusula 1.1 (Termo de Securitização)
<b>2. Classificação ANBIMA</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Classificação ANBIMA de CRI</b>		
a.1) Categoria	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Corporativo <input type="checkbox"/> Híbrido	Cláusula 2.2 (Termo de Securitização)
b.1) Concentração	<input type="checkbox"/> Pulverizado <input checked="" type="checkbox"/> Concentrado	Cláusula 2.2 (Termo de Securitização)
c.1) Tipo de Segmento	<input checked="" type="checkbox"/> Apartamentos ou casa <input type="checkbox"/> Loteamento: subjacentes lotes <input type="checkbox"/> Industrial: plantas industriais <input type="checkbox"/> Logístico: imóveis voltados à logística (CDs, armazenamento e logística) <input type="checkbox"/> Imóvel Comercial e/ou lajes corporativas <input type="checkbox"/> Shopping e/ou lojas <input type="checkbox"/> Hotel <input type="checkbox"/> Outros: Loteamento, Apartamentos ou casa.	Cláusula 2.2 (Termo de Securitização)
d.1) Tipo de contrato com lastro	<input type="checkbox"/> Compra e venda <input type="checkbox"/> Locação/arrendamento/superfície <input checked="" type="checkbox"/> CCB ou valores mobiliários representativos de dívida <input type="checkbox"/> Híbrido <input type="checkbox"/> Financiamento Imobiliário <input type="checkbox"/> Outros	Cláusula 2.2 (Termo de Securitização)
e.1) Revolvência	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	n/a
f.1) Existência de crédito não performado	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	n/a
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	n/a	n/a
<b>3. Propósito da oferta</b>		<b>Mais informações</b>

Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos líquidos oriundos da Emissão serão integralmente destinados, diretamente para custeio de despesas de natureza imobiliária vinculadas e atinentes à aquisição do Edifício Independência, assim como à reforma e ao desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários, conforme descritos nos Documentos da Operação.	Cláusula 3.11 (Termo de Securitização)
<b>4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Informações sobre o lastro</b>		
<b>Sumário dos principais riscos Do lastro da emissão</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto financeiro</b>
1. Os Créditos vinculados constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos créditos vinculados, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
2. Os CRI são concentrados em apenas 1 (um) devedor, qual seja, a Devedora, a qual originou os Créditos Imobiliários oriundos das Notas Comerciais emitidas por ela. A ausência de diversificação de devedores dos Créditos Imobiliários representa risco adicional para os Investidores.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
3. As escrituras de alienação fiduciária de imóveis não se encontram (i) formalizada e registrada, no caso da Alienação Fiduciária Independência, e (ii) registrada, no caso da Alienação Fiduciária Petroleiro, de forma que não estão perfeitamente constituídas e exequíveis.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
4. Tendo em vista que foi constituída há menos de um ano, na presente data, a Devedora não possui balanços anuais auditados por auditor independente. A ausência de demonstrações financeiras auditadas pode afetar negativamente a tomada de decisão dos investidores na Oferta.	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
5. Não há como assegurar que as Garantias, caso executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRI e adimplir as demais obrigações decorrentes da emissão. Caso isso ocorra,	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor



os Titulares de CRI poderão ser afetados negativamente.		
3. Risco de originação e formalização dos Créditos Imobiliários.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor
<b>5. Principais informações sobre o valor mobiliário</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Informações sobre o valor mobiliário</b>		
Principais características	Os CRI são nominativos e escriturais, lastreados em Créditos Imobiliários, sendo objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.	Cláusulas 3.1, 3.5 e 3.8.1 (Termo de Securitização)
Vencimento/Prazo	31 de julho de 2034	Cláusula 3.1 (Termo de Securitização)
Remuneração	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI incidirá atualização monetária pela variação positiva do IPCA/IBGE e juros remuneratórios, sendo o produto da atualização monetária incorporado ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI ("<b>Valor Nominal Unitário Atualizado</b>").</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, incidirão juros remuneratórios, equivalentes a 10% (dez por cento) ao ano ("<b>Remuneração</b>"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, considerando o ano com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula constante do Termo de Securitização.</p>	Cláusulas 5.1 e 5.2 (Termo de Securitização)
Amortização/Juros	<p>O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago mensalmente, após o período de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, conforme cronograma constante do Anexo I do Termo de Securitização, até a Data de Vencimento dos CRI, ressalvada a possibilidade de realização de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, bem como a liquidação antecipada dos CRI em razão do pagamento antecipado das obrigações decorrentes do Termo de Emissão..</p> <p><u>Amortização Extraordinária dos CRI:</u> A Emissora deverá promover a amortização extraordinária dos CRI, nas</p>	Cláusulas 5.5 e 6.2, e Anexo I (Termo de Securitização)



	hipóteses da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização.  Juros. Os juros serão pagos mensalmente, conforme datas previstas na tabela constante do Anexo I ao Termo de Securitização.	
Duration	3,278 anos	n/a
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	A Emissora deverá promover o resgate antecipado total dos CRI, nas hipóteses que constam na cláusula 6.1 do Termo de Securitização. Há previsão de amortização e resgate antecipado facultativo das notas comerciais que lastreiam os CRI.	Cláusula 6.1 (Termo de Securitização)
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	n/a
Condições de vencimento antecipado	Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, a Securitizadora poderá considerar o vencimento antecipado da Emissão de Notas Comerciais e, conseqüentemente dos CRI aos quais estejam vinculadas, e exigir o imediato pagamento dos valores devidos pela Devedora.	Cláusula 8 (Termo de Securitização)
Restrições à livre negociação	[ ] Revenda restrita a investidores profissionais. [X] Revenda a investidores qualificados após decorridos 180 dias da Data de Encerramento da Oferta, desde que as exigências previstas na Resolução CVM 60 e os termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160 sejam atendidas. [ ] Revenda ao público em geral após decorridos [ ] dias da Data de Encerramento da Oferta.	Cláusula 3.5.7 (Termo de Securitização)
Formador de mercado	Não há.	n/a
<b>Garantias (se houver)</b>		
Garantia	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelo Fundo de Juros.	Cláusulas 9 e 15.7 (Termo de Securitização)
<b>6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Participação na oferta</b>		
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não aplicável.	n/a
Qual o valor mínimo para investimento?	Não há.	n/a
Como participar da oferta?	Os CRI serão subscritos pelos Investidores Profissionais, mediante a assinatura dos boletins de subscrição.	Cláusula 3.5.3 (Termo de Securitização)
Como será feito o rateio?	Não aplicável.	n/a



Como poderei saber o resultado do rateio?	Não aplicável.	n/a
O ofertante pode desistir da oferta?	n/a	n/a
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Em regra, IRRF para pessoa jurídica e isentos para pessoa física. Incidência do IOF à alíquota zero. Podem ser tributados, conforme regras específicas.	Cláusula 20 (Termo de Securitização)
Indicação de local para obtenção do Termo de Securitização	www.provinciassecritizadora.com.br	n/a
Quem são os coordenadores da oferta?	<b>COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO</b> , acima qualificada.	Cláusula 1.1 (Termo de Securitização)
Outras instituições participantes da distribuição	Não aplicável.	n/a
Procedimento de colocação	<input checked="" type="checkbox"/> Melhores esforços <input type="checkbox"/> Garantia Firme <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição <input type="checkbox"/> Misto	n/a